



PROCESSO Nº 50500.132141/2023-22  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023,  
DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE  
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI A  
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A  
EMPRESA NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT** entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, portador da Matrícula Funcional nº 1974811, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa **NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.137.728/0001-34, sediada no SCN Quadra 5, Bloco A, nº 50, Torre Norte, sn, sala 617 - Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70715-900, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela sócia, a Senhora **PATRÍCIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO** conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.132141/2023-22 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de 06/06/2024 e término em 06/06/2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 009/2023, para fornecimento de solução de tecnologia da informação e comunicação de renovação de garantia e suporte da solução de inspeção de pacote de dados (firewall), para atender as necessidades da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do art. 57, IV da Lei nº 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.882.923,98 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil novecentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos)**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
01	01	Contratação de serviço de renovação de suporte técnico e garantia das licenças para CheckPoint 15400 NGTX Appliance da ANTT, pelo período de 12 (doze) meses.	Serviço	02	275.000,00	550.000,00
	02	Contratação de serviço de renovação de suporte técnico e garantia das licenças para CheckPoint 5800 NGTX Appliance da ANTT pelo período de 12 (doze) meses.	Serviço	02	250.544,03	501.088,07
	03	Contratação de serviço de renovação de suporte técnico e garantia da licença para Security Management Software da ANTT, pelo período de 12 (doze) meses.	Serviço	01	69.000,00	69.000,00
	04	Fornecimento de licenças para solução de segurança integrada à solução de rede definida por software (SDN) Cisco ACI, com serviço de suporte técnico e atualização pelo período de 12 (doze) meses.	Serviço	04	145.708,97	582.835,91
	06	Suporte técnico e garantia pelo período de 12 (doze) meses, para solução de proteção contra ataques de serviços DDoS.	Serviço	01	180.000,00	180.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>1.882.923,98</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 1.882.923,98 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil novecentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento

Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho:173861

Elementos de Despesa: 339040-06 e 339040-12

Notas de Empenho: 2024NE000452 e 2024NE000453, ambas emitidas.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 % em relação ao valor global, totalizando **R\$ 94.146,20 (noventa e quatro mil cento e quarenta e seis reais e vinte centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**RAFAEL VITALE RODRIGUES**  
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

**PATRÍCIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO**  
Sócia



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Angelina da Conceição, Usuário Externo**, em 09/05/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 09/05/2024, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23226106** e o código CRC **7AE8E737**.